

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET ORIUNDO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2017 DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO. CONTRATO Nº 72/2017.

2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto-MG, doravante denominada Contratante, representada pelo seu Presidente para o Biênio 2019/2020 **JULIANO FERREIRA**, brasileiro, em união estável, professor, inscrito no CPF sob o n.º 003.859.496-00, RG/MG 6.184.464, residente e domiciliado na rua Nossa Senhora das Graças, n.º 40, CX B, bairro Morro da Queimada, Ouro Preto/MG, e de outro lado **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 05.684.180/0001-91, com sede na Rua Água Santa, n.º 450, subsolo, sala 01, Bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-009, neste ato representada por **MICHELE LUCIANA DOS REIS**, brasileira, empresária, CPF 005.210.256-48, residente e domiciliada na Rua Água Santa, n.º 450, Bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-009, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato n.º 72/2017, oriundo de adesão a ata de registro de preços, Pregão Presencial SRP Nº 002/2017, Processo Licitatório Nº 008/2017 do Município de Ouro Preto, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 72/2017, firmado entre as partes em 13 de Novembro de 2017, nos termos previstos na Cláusula Quarta do Contrato e artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 meses, até **13 de Novembro de 2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total do contrato continuará no importe de até R\$30.000,00 (trinta mil reais).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, está devidamente apropriada no elemento de despesa **01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.39.00 - Operacionalização dos serviços do legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**, vinculado à ficha 23.

4.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Quarta do

*[Handwritten signatures]*





# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Contrato nº 72/2017.

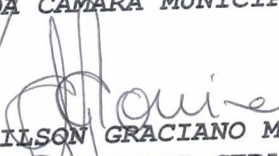
## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

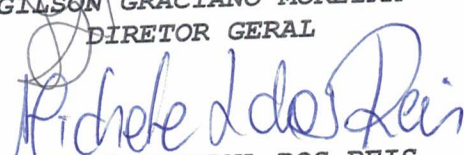
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

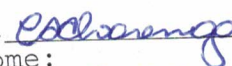
Câmara Municipal de Ouro Preto, 13 de Novembro de 2019.

  
JULIANO FERREIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

  
GILSON GRACIANO MOREIRA  
DIRETOR GERAL

  
MICHELE LUCIANA DOS REIS  
REPRESENTANTE DA EMPRESA COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01.   
Nome:  
CPF: 052627676-21

02.   
Nome:  
CPF: 131.243.876-27

